



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 433, DE 11 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e pedido de diárias protocolado sob n.º 2014/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) à cada um dos servidores abaixo relacionados, que estarão se deslocando à Cidade de Cruzeiro do Iguaçu – PR, nos dias 12 e 13 de julho de 2022, para uma visita domiciliar à familiares de Munícipe idoso atendido pelo CREAS do Município de Pato Bragado – PR, sendo:

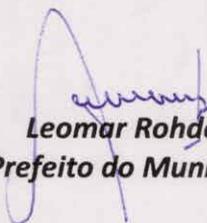
- **Airton Cavali** - Cargo efetivo de Agente Operacional – Função Motorista;
- **Rafaela Melo Damasceno Couto** - Cargo efetivo de Colaborador Profissional VII – Função Assistente Social.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades acima citadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 2618
de 12/07/22 FL. _____
Visto 